Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1545 | SÁBADO | Itatiba, 29 de março de 2014

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 41/2014, Edital Nº 49/2014, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de monitores para oficinas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 14 de abril de 2014, das 09horas às 09h30min.., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

Benedito Sanfins Junior
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 42/2014, Edital Nº 50/2014, tipo Menor Preço. Objeto: aquisição e instalação de dispositivo de captura de imagens. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de abril de 2014, das 09horas às 09h30min. na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site **www.itatiba.sp.gov.br.** Informações: tel.(011)3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 011820/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 18 / 2014
PREGÃO Nº 14/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA
Item 1 – 44.000 KM, TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, valor unitário de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 113.960,00 (cento e treze mil novecentos e sessenta reais)

Item 2 – 41.500 KM, TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 25/28 PASSAGEIROS, valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos reais)

Item 3 – 43.000 KM, TRANSPORTE DE PESSOAS, VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 44/48 PASSAGEIROS, valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 24 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11817/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 19/2014
PREGÃO Nº 15/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tecidos diversos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA MEItem 1 - 550 M, TECIDO TULE - DIVERSAS CORES, 100% poliéster, com 1,20 m de largura, Marca - DELFIN, valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Item 2 - 85 M, TECIDO OXFORD- DIVERSAS CORES,1,40 m de largura, Marca - C.FATIMA, valor unitário de R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R$ 590,75 (quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).**Item 3** - 150 M, TECIDO JUTA CRU - 1,00 m de largura, Marca - ESTILOTEX, valor unitário de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 4 - 680 M, TECIDO LYCRA - DIVERSAS CORES,Composição: 84%Poliamida; 16% Elastano; Gramatura: 230/250 g/m²; 1,40 m de largura, Marca - TEKO MALHAS, valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).**Item 5** - 100 M, TECIDO HELANCA - DIVERSAS CORES,100% poliamida, com 1,60 m de largura, Marca - C.FATIMA, valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Item 6 - 2580 M, TECIDO TNT - DIVERSAS CORES,Gramatura de 60 gr/m², largura de 1,40 m, Marca - SANTA FÉ, valor unitário de R$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total de R$ 2.709,00 (dois mil setecentos e nove reais).

Item 7 - 100 M, TECIDO FILO - DIVERSAS CORES,100% poliéster, com 3,00 m de largura, Marca - DELFIN, valor unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item 8 - 50 PÇ, REDE PARA COQUE , cores diversas, Marca - CMS, valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R$ 90,00 (noventa reais)À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 25 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2282/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 38 / 2014
PREGÃO Nº 32/2014

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CACAU MORENO IND E COM DE CHOCOLATES EIRELI-ME
Item 1 - 21750 un, ovos de páscoa de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 27 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2229/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 37 / 2014
PREGÃO Nº 31/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMAS E BELICHES PARA OS JOGOS REGIONAIS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

RAFAEL D. TECLI MOVEIS - MEItem 1 - 200 UN, LOCAÇÃO DE BELICHES EM MADEIRA MEDINDO 188 CM DE COMPRIMENTO DAS CAMAS E 88 CM DE LARGURA, incluindo transporte, montagem, desmontagem e mão de obra necessária., valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Item 2 - 100 UN, LOCAÇÃO DE CAMA em madeira medindo aproximadamente 188cm de comprimento e 88 cm de largura, incluindo transporte, montagem, desmontagem e mão de obra necessária, valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 26 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11274/2013
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 21 / 2014
PREGÃO Nº 17/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADOR.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BASS ELEVADORES LTDA EPP
Item 1 - 132 UN, Prestação de serviços de manutenção preventiva de elevador, mensal, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições, valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor total de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 26 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012036/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 09/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 12/2014

Itatiba, 28 de Março de 2013

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.21 e 7.22 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para a retomada dos itens 04, 12, 15, 17, 19, 21, 22, 27, 32, 35, 38, 40,...

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...45 e 46, nos moldes do item 7.19 do edital, que será realizada no dia 16/04/2014 às 09 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município**, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 29/03/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **31/03/2014** às **14:30hs,** para apresentação de documentos:

Inspetor de Alunos
16° Ana Beatriz Zanata
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

Professor I – PEB I
61° Ivoneide Magna Lucas
62° Bruna Pedroso da Silva Gameiro
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Itatiba, 27 de Março de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

EXTRATO

Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: n.º201300011570. **Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Construtora Franco Penteado Ltda. **Objeto:** A PERMITENTE, pelo presente instrumento, concede à PERMISSIONÁRIA, nos termos do Decreto n.º5.023/04, alterada pelo Decreto n.º5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à Alameda D. Pedro II, em frente ao n.º215, Itatiba-SP, para execução de Ramal Subterrâneo com caixas de passagem para ligação de energia elétrica do Edifício Residencial Carlo, consoante solicitado através do processo administrativo n.º201300011570, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 13/03/2014.

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA
LIGUE GRÁTIS 181
Sigilo ABSOLUTO
Atendimento 24 horas

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no ***Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"***, deve comparecer na *Rodovia Luciano Consoline, nº 600*, munido de:

- ***Horário das Aulas que já possui na Rede***;
- Comprovante de Habilitação (Diploma **e** Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

"Os **HORÁRIOS das Aulas de PEB II** estarão disponíveis APENAS na página da Educação: http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/atribuicao-de-aulas.html, no Site da Prefeitura."

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 31/Mar/2014 - 8h

na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

Educação Infantil

CLASSES	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	MANHÃ	C.E.M.E.I. "CURIÓ"	Subst.	Mat.II/1ªF.	INDETERMINADO
01	TARDE	CEMEI "Hélio Gouvêa Joly"	Subst.	Mat.II/1ªF.	INDETERMINADO

Ensino Fundamental - EJA

CLASSES	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	Subst.	1º Ano	INDETERMINADO
01	MANHÃ	EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	Subst.	5º Ano	INDETERMINADO
01	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	4º Ano	INDETERMINADO
01	TARDE	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	Subst.	2º Ano	INDETERMINADO
01	TARDE	EMEB "Sebastião de Camargo Pires"	Subst.	2º Ano	INDETERMINADO

INGLÊS

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
06	MANHÃ	EMEB "Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos"	Subst.	INDETERMINADO
12	MANHÃ	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	Subst.	INDETERMINADO
08	TARDE	EMEB "Profª Maria Mercedes de Araújo"	Subst.	INDETERMINADO

MATEMÁTICA

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
20	TARDE	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	Livre	INDETERMINADO
21	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	Livre	INDETERMINADO

ARTES

Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
04	MANHÃ	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"	LIVRE	INDETERMINADO
06	TARDE	EMEB "Profª Angela Lygia Parodi Scavone"		
12	MANHÃ	EMEB "Profª Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"		
08	TARDE	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciarbello"		
08	MANHÃ	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"		
08	MANHÃ	EMEB "Profª Maria Gemma Rela Reinaldo"		
02	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"		
22	TARDE	EMEB "Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"		

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001 / 2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, no dia 18 de maio de 2014, conforme cronograma anexado, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2014 destinado aos empregos dispostos na Tabela I, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **Prefeitura do Município de Itatiba,** a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da **Prefeitura do Município de Itatiba.**

1.2. Os empregos públicos, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código do Emprego	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário Vigente	Taxa de Inscrição	Carga horária Semanal
M01	Almoxarife	1	Ensino Médio Completo	R$ 2.172,63	R$ 42,90	44H
M02	Cuidador Social	3	Ensino Médio Completo com qualificação comprovada de Cuidador e conhecimentos em Estatuto do Idoso	R$ 2,521,20	R$ 42,90	40H
M03	Orientador Social	3	Ensino Médio Completo com experiência comprovada de atuação em programas, projetos e/ou serviços socioassistenciais e conhecimento da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Noções sobre Direitos Humanos e Sociais.	R$ 2.521,20	R$ 42,90	40H
T01	Auxiliar de Odontologia	2	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar/Atendente de Consultório Dentário reconhecido pelo MEC e Registro no CRO	R$ 1.552,75	R$ 42,90	40H
T02	Desenhista	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho em instituição devidamente reconhecida e domínio de programas de software específicos da área	R$ 1.627,25	R$ 42,90	40H
T03	Fiscal de Obras	2	Ensino Médio Completo e Título de Técnico em Edificações registrado no CREA	R$ 2.339,79	R$ 42,90	40H
T04	Técnico de Agrimensura	2	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia com registro no CREA	R$ 2.148,27	R$ 42,90	40H
T05	Técnico de Edificações	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações com registro no CREA	R$ 2.148,27	R$ 42,90	40H
T06	Técnico de Informática	1	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática ou Técnico em Eletrônica ou Técnico em Redes de Computadores, reconhecido pelo MEC	R$ 2.057,83	R$ 42,90	40H
S01	Analista de Informática	1	Ensino Superior Completo em grau de Bacharel nas áreas de Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, reconhecido pelo MEC	R$ 3.545,78	R$ 62,90	40H
S02	Arquiteto	1	Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no CAU	R$ 2.786,11	R$ 62,90	40H
S03	Auditor Fiscal de Rendas	3	Graduação em nível superior realizada em curso devidamente reconhecido pelo MEC	R$ 2.339,79	R$ 62,90	40H
S04	Médico Alergogista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S05	Médico Cardiologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S06	Medico do Trabalho	1	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S07	Médico Endocrinologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S08	Médico Gastroenterologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S09	Médico Geriatra	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S10	Médico Ginecologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S11	Médico Nefrologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S12	Médico Neurologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S13	Médico Oftalmologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S14	Médico Oncologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S15	Médico Pediatra	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S16	Médico Pneumologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S17	Médico Psiquiatra	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S18	Médico Reumatologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S19	Médico Urologista	2	Registro no CRM e especialização ou residência medica reconhecida na área.	R$ 3.545,78	R$ 62,90	20H
S20	Professor de Desenvolvimento Infantil	20	Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil	R$ 1.688,03	R$ 62,90	40H

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: Almoxarife

Organiza e/ou executa de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas; Fazer o registro, controle, estocagem e movimentação de materiais, retirada ou devolução de equipamentos, peças, materiais e ferramentas; e desempenhar atividades afins.

EMPREGO: Cuidador Social

Assegurar ao idoso o acesso a seus direitos de cidadão; identificar as necessidades do idoso, auxiliando-o na realização de suas Atividades de Vida Diárias (AVDs); zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, cultural, recepção e lazer da pessoa idosa; reconhecer situações de urgência e emergência e providenciar atendimento de suporte; identificar situações de risco à integridade física e psicológica do idoso, evitando situações de agravo; estimular a convivência familiar e social do idoso.

EMPREGO: Orientador Social

Recepção e oferta de informações às famílias e pessoas beneficiárias da Assistência Social; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de conveniência ofertados nos CRAS, CREAS e Centro da Juventude; apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, na busca ativa e abordagem social às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social dos territórios dos CRAS, CREAS e Centro da Juventude; participação e atividades de capacitação e reuniões de planejamento das equipes de referência dos CRAS, CREAS e Centro da Juventude.

EMPREGO: Auxiliar de Odontologia

Executar tarefas de caráter gerais, relativas a higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, sob a supervisão do Cirurgião Dentista; Instrumentar o Cirurgião dentista ou o Técnico de Higiene Dentária junto a cadeira odontológica; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias infra-oral; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos de gesso; manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; executar outras atribuições afins.

CONCURSO PÚBLICO

EMPREGO: Desenhista

Auxiliar na elaboração e estudo de projetos de engenharia, bem como elaborar desenhos técnicos de arquitetura e Obras; estudar o esboço ou a idéia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se elaboração do projeto; desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros ou arquitetos; executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como, formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Fiscal de Obras

Verificar e orientar o cumprimento das Posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Inspecionar os imóveis recém construídos ou reformados, a fim de oferecer laudo nos processos de concessão de "habite-se"; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reforma, oferecendo laudo para o competente embargo daquelas que não estiverem providas da competente autorização ou não estiverem de conformidade com o projeto aprovado; Acompanhar os engenheiros e arquitetos da Prefeitura nas inspeções e vistoria realizadas; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos, no que concerne à permissão e ao cumprimento das normas de Posturas I municipais; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de Posturas I relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Verificar o cumprimento da legislação sobre Posturas I municipais quando da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, exigindo, inclusive, a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das Posturas I municipais e da legislação urbanística; Realizar vistorias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias ou reclamações; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios publicitários, por qualquer meio, nas vias e logradouros públicos, inclusive a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Técnico de Agrimensura

Executar, orientar e supervisionar os trabalhos de topografia de obras, determinando a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos e estradas, para fornecer dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas; Organizar e consultar mapas e plantas, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico; Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir sobre os pontos de partida e selecionar materiais e instrumentos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, baliza e outros aparelhos de medição; Registrar os dados obtidos, anotando os valores e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins; Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer, etc., indicando pontos e convenções para estruturar melhor a cidade; Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os auxiliares na execução dos trabalhos; Acompanhar os serviços de terraplanagem, através de plantas e planilhas; Fazer levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção; Zelar pela manutenção, guarda e conservação dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os, para conservá-los dentro dos padrões exigidos; Realizar a conferência de projetos de obras civis, conforme a planta do loteamento e código de obras, quando solicitado; e Executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Técnico de Edificações

Executa tarefas de caráter técnico relativas a execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das mencionadas obras; realiza estudos no local das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo, efetuando cálculos para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas a construções, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executa esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparos; prepara estimativas detalhadas sobre quantidades e custos de materiais e mão de obra para fornecer os dados necessários à elaboração de proposta de execução das obras; auxilia na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas na execução; identifica e resolve problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos na construção de obras e nas instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos; executa serviços técnicos administrativos; supervisiona e executa obras e serviços de terraplenagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

EMPREGO: Técnico de Informática

Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos; assegurar o funcionamento de hardwares e softwares; executar a política de segurança da informação, por meio de cópias de segurança e armazenamento em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas; atender munícipes e servidores municipais, orientando-os na utilização de hardwares e softwares; auxiliar na inspeção do ambiente físico para segurança no trabalho; consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, realizar manutenções corretivas, preventivas e preditivas e instalar hardwares e redes internas de computador; auxiliar na administração de ambientes informatizados, prestando suporte técnico ao usuário; auxiliar na elaboração da documentação técnica referente à rede interna, ao estado do parque de hardware da Prefeitura, comunicando ao superior imediato toda e qualquer situação que possa interromper os serviços prestados pelos órgãos municipais, bem como pelo site oficial da Prefeitura; cumprir os padrões de segurança da informação estabelecidos; auxiliar a implantação de sistemas, digitando informações, fornecendo dados sobre a rede ou instalando equipamentos ou periféricos necessários; executar, conforme orientação do superior imediato, etapas determinadas durante a implantação de projetos de infraestrutura; controlar a liberação de senhas e acessos, emitindo relatórios de segurança da informação sobre o uso da rede interna da Prefeitura e do site oficial do município; realizar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: Analista de Informática

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificando sua arquitetura; escolher ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos mais adequados à Prefeitura do Município de Itatiba; administrar ambientes informatizados, prestando suporte especializado ao usuário; elaborar documentação técnica referente à rede interna, ao estado do parque de hardware da Prefeitura, sugerir aquisições para manutenção adequada dos serviços e realizar auditorias de manutenção, comunicando ao superior imediato toda e qualquer situação que possa interromper os serviços prestados pelos órgãos municipais, bem como pelo site oficial da Prefeitura; elaborar documentação técnica referente ao estado do parque de hardware da Prefeitura, e sugerir aquisições para manutenção adequada dos serviços; estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática; acompanhar e realizar processos de implantação de sistemas; planejar e executar projetos de infraestrutura; elaborar e administrar procedimentos de segurança da informação, controlando a liberação de senhas e acessos, bem como emitir relatórios de segurança da informação sobre o uso da rede interna da Prefeitura e do site oficial do município; desenvolver, programar e implementar a política de segurança da informação referente ao banco de dados do Município; treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores do sistema de informação municipal; realizar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: Arquiteto

Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, bem como acompanhar e orientar a sua execução; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; orientar e fiscalizar a execução de projetos; participar da fiscalização das Posturas I urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; e executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Auditor Fiscal de Rendas

Dos Auditores Fiscais de Rendas Municipais, optantes pelo regime da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF): realizar levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial das pessoas físicas ou jurídicas; efetuar atualizações cadastrais dos imóveis, para fins de lançamento de Tributos Imobiliários; prestar informações sobre processos relacionados às atividades descritas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 8°, da Lei 4.499/12; estudar, pesquisar e emitir relatórios de fiscalização; planejar, executar e participar de programa de pesquisa e treinamento relativo à tributação; assessorar e dar assistência técnica à Chefia da Seção de Fiscalização Tributária, Diretoria de Finanças, bem como ao Secretário de Finanças; fundamentar, no que diz respeito aos tributos mobiliários e imobiliários, processos que versem sobre medidas judiciais em geral; manter, sempre que necessário, intercâmbio com órgãos governamentais de qualquer esfera, relacionado com a tributação; responder consultas formuladas por contribuintes e interessados sobre matéria tributária; analisar e manifestar, dando pareceres em processos, sobre lançamentos de tributos das áreas mobiliária e imobiliária; atualizar e manter atualizados os cadastros mobiliário e imobiliário; analisar, fiscalizar e dar orientações sobre os tributos mobiliários e imobiliários; efetuar a verificação dos documentos fiscais e o acompanhamento da composição dos valores do Índice de Participação do Município na Quota-Parte Municipal do ICMS; executar outros serviços pertinentes à tributação.

CONCURSO PÚBLICO

Dos Auditores Fiscais de Rendas Municipais não optantes pelo regime da Gratificação de Produtividade Fiscal: realizar levantamento fiscal anexo à revisão do perfil tributário dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa; realizar vistorias e outras providências quanto ao lançamento de tributos; prestar informações sobre processos administrativos relacionados à tributação; cancelar inscrição mobiliária, sem necessidade de levantamento fiscal ou quando a empresa se enquadrar no regime de estimativa; cancelar, criar ou modificar inscrição imobiliária/mobiliária, para atualização do cadastro fiscal; promover o reenquadramento de regime, observado o disposto na letra "a" do inciso II, do art. 8°, da Lei 4.499/12; efetuar diligências de processos e de denúncias; realizar controle, fiscalização e demais serviços relativos às taxas; promover a manutenção do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário; realizar outros serviços não enquadrados nos itens acima, pertinentes à tributação.

É da competência comum dos servidores responsáveis pelo serviço de fiscalização tributária, optantes ou não pelo regime da Gratificação de Produtividade Fiscal: orientar os contribuintes quanto ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; orientar os contribuintes sobre lançamentos de tributos municipais; efetuar ou homologar lançamentos tributários, observando o disposto nos incisos I e II do artigo 8°, da Lei 4.499/12; lavrar auto de infração, intimação fiscal e notificação preliminar observado o disposto nos incisos I e II do artigo 8°, da Lei 4.499/12.

EMPREGO: Médicos (todas as especialidades)

Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito. Requisitar e analisar resultados de exames. Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para o atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; assinar Atestados de Óbito; e executar outras atribuições afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo na sua especialidade.

EMPREGO: Professor de Desenvolvimento Infantil

Atuar nos grupos de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servir a alimentação nos horários determinados, estimular o self-service, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal e postura à mesa; participar ativamente nos momentos de higiene, como troca de fraldas e roupas, banho quando necessário e orientando as crianças quanto à higiene e alimentação; proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes; organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a ser a elas dispensado; acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características; ministrar, quando necessário e de acordo com a prescrição médica, medicamentos, auxiliando no tratamento da criança; fazer curativos simples, quando necessário, utilizando os princípios de primeiros-socorros; desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo; planejar e desenvolver experiências de aprendizagem de acordo com o estabelecido em documento curricular do município e acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem estar das crianças, bem como de seus profissionais; tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral; colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar; participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; a Secretaria da Educação poderá determinar outras atividades correlatas ao magistério, aos Professores de Desenvolvimento Infantil, respeitando a necessidade de cada Unidade Escolar.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 26 de março de 2014 às 22 horas de 22 de abril de 2014**, no endereço eletrônico **www.zambini.org.br**

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site **www.zambini.org.br,** conforme a seguir:

a) acessar o site **www.zambini.org.br**;

b) localizar, no site, o "link" correlato a **Prefeitura do Município de Itatiba.**

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. O candidato poderá inscrever-se somente para um dos cargos previstos neste Edital.

3.5. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do emprego apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.8. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.10. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

g) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

i) Ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.10.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **Prefeitura do Município de Itatiba.**

3.12. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.13. O **Instituto Zambini** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.15. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site **www.zambini.org.br** se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail **atendimento@zambini.org.br**

3.16. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste edital.

3.17. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites **www.zambini.org.br** e **www.itatiba.sp.gov.br,** e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

3.18. O **Instituto Zambini** enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.19. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.19.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **27, 28 e 29 de março de 2014** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

CONCURSO PÚBLICO

3.19.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.19, desta Seção.

3.19.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4° andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até **31 de março de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2014 – "Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.19.1 deste Capítulo.

b) a cópia (autenticada) de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;

c) Declaração de Hipossuficiente; e

d) Cópia do RG.

3.19.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.19.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.19.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.19.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **17 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.19.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.19.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.° 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.19.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.19.12. A **Prefeitura do Município de Itatiba** e o **Instituto Zambini**, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.

4.1. Aos empregos citados na Tabela I deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

"Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: **a)** comunicação; **b)** cuidado pessoal; **c)** habilidades sociais; **d)** utilização dos recursos da comunidade; **e)** saúde e segurança; **f)** habilidades acadêmicas; **g)** lazer; **h)** trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências."

4.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.4. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, ***até o término das inscrições***, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4° andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA N° 001/2014", os seguintes documentos:

a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

4.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.6.1 O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.6.2. O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.6.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.5. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

4.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

4.9. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS PROVAS

5. O Concurso constará da seguinte prova:

5.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

5.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas da seguinte forma:

TABELA II - DA PROVA OBJETIVA

Empregos	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Empregos de Nível Médio e Técnico	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Informática	15	1	15
	Conhecimentos Específicos	15	2	30
Empregos de Nível Superior *(exceto Médicos e Professor de Desenvolvimento Infantil)*	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Informática	15	1	15
	Conhecimentos Específicos	15	2	30
Professor de Desenvolvimento Infantil	Conhecimentos Específicos	50	2	100
Médicos	Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	2	20

CONCURSO PÚBLICO

5.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha para os empregos de **Nível Médio e Técnico** terá 50 (cinquenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.2.2. A prova objetiva de múltipla escolha para os empregos de **Nível Superior (exceto Médicos e Professor de Desenvolvimento Infantil)** terá 50 (cinquenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 75 (setenta e cinco) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.2.3. A prova objetiva de múltipla escolha para o emprego de **Professor de Desenvolvimento Infantil** terá 50 (cinquenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.2.4. A prova objetiva de múltipla escolha para os empregos de **Médicos** terá 20 (vinte) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 30 (trinta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.3. As avaliações conforme especificado no item 5.1 serão realizadas em etapa única com duração de ***2 (duas)*** horas para os empregos de Médicos e de ***3 (três)*** horas para os demais empregos, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

SEÇÃO I
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade deste Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.6. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site **www.zambini.org.br**, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.7. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.7.1. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.7.2. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.8. Para acesso ao local de prova o candidato deverá estar munido de identificação.

5.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Todos os documentos relacionados neste item deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob pena de não aceitação.

5.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; fora do prazo de validade ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.10. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.11. Para realização das provas.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Poderá ser realizada biometria em folha personalizada.

5.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, se o caso, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.9. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.13. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.14. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.15. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo V - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a **50% da pontuação total da prova objetiva**, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.2. O candidato não habilitado na prova, conforme disposto neste Capítulo, será considerado eliminado deste Concurso Público.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

7.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

7.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por emprego, serão classificados para cadastro de reserva até 20 vezes o número de vagas para todos os empregos dispostos na Tabela I.

7.3.1 Os candidatos serão classificados em duas listas por ordem decrescente de pontuação final, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (pessoa com deficiência).

7.4. O resultado do concurso será divulgado no site www.zambini.org.br cabendo recurso nos termos do Capítulo VIII– Dos Recursos, deste edital.

7.5. A lista de Classificação Final será publicada no site **www.zambini.org.br,** e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

7.6. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de **Nível Médio, Técnico e Superior (exceto Professor de Desenvolvimento Infantil e Médicos)** dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) persistindo o empate, o candidato que apresentar maior idade.

7.7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Professor de Desenvolvimento Infantil** dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) persistindo o empate, o candidato que apresentar maior idade.

7.8. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de **Médicos** dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS;

d) persistindo o empate, o candidato que apresentar maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte útil ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público N° 01/2014 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, n° da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10. O candidato deverá utilizar um formulário online para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

CONCURSO PÚBLICO

9.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, n° 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticado.

9.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.5. A **Prefeitura do Município de Itatiba** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.7. Aos candidatos aprovados no certame será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

9.7.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (emprego).

9.7.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (emprego) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

9.7.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

9.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Zambini** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **Prefeitura do Município de Itatiba,** por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site **www.zambini.org.br** e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público n° 001/2014 da **Prefeitura do Município de Itatiba.**

10.6. Os casos omissos serão analisados pela **Prefeitura do Município de Itatiba.**

10.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 24 de março de 2014

Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Aos empregos de Nível Médio e Técnico:

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2. Matemática: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área, volume e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória. Noções de Trigonometria. Álgebra Linear. Probabilidades. Combinações. Arranjos e Permutações e Geometria Básica.

3. Informática: Conhecimentos sobre Princípios Básicos de Informática; Microsoft Word nas versões a partir de 2003: Edição e Formatação de Textos; Microsoft Excel nas versões a partir de 2003: Elaboração de Tabelas e Gráficos; Noções gerais de utilização do Internet Explorer e suas ferramentas.

4. Conhecimentos Específicos para Almoxarife: Noções de Ética; Noções de Higiene; Noções de Postura; - Classificação de Material, Conhecimentos Específicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Conceitos. Patrimônio, Controle, Estocagem, Entrada e Saída de Materiais, Inventário, Baixa, Integração, Movimentação, Material Permanente, Unidade de Patrimônio, Organização do Trabalho.

5. Conhecimentos Específicos para Cuidador Social: Estatuto do Idoso (Lei n° 10.741, de 1º de outubro de 2003); Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011); Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994).

6. Conhecimentos Específicos para Orientador Social: Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009. Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional da Juventude, Estatuto do Idoso- Lei 10.741, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS 8.742/93, Lei nº. 12.435/2011, conteúdos relacionados– Site do Ministério do Desenvolvimento Social – www.mds.gov.br. PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL: PRONAF e Crédito Fundiário (disponível no site http://www.mda.gov.br/). Territórios de Cidadania (disponível no site http://www.territoriosdacidadania.gov.br/). Programas Sociais do MDS: Sistema Único de Assistência Social (SUAS): BPC, PAS, PETI; Agente Jovem; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): banco de alimentos, cisternas, restaurante popular, cozinha comunitária (disponível no site http://www.mds.gov.br/). FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (disponível no site http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12407). Programas de Emprego e Renda: FAT e FGTS, Inspeção no Trabalho: combate ao trabalho infantil e escravo, segurança e saúde no trabalho, e Relações de Trabalho (disponível no site http://portal.mte.gov.br/portal-mte/). Bolsa-atleta, Segundo Tempo, Projetos Esportivos Sociais, Esporte e Lazer na Cidade (Disponível no site http://www.brasil.gov.br). Programas de Saúde: Saúde da Família (disponível no site http://portalsaude.saude.gov.br). PROGRAMAS DE APOIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade.

7. Conhecimentos Específicos para Auxiliar de Odontologia: Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica; Bioética e ética profissional; Conhecimentos em: Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte); Acolhimento aos usuários; Cuidados odontológicos relacionados às várias fases do ciclo vital (idoso, criança, adulto, adolescente e gestante); Trabalho em Equipe; Controle de infecção na prática odontológica; Ergonomia em odontologia; Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção; Metodologia de avaliação das condições de saúde bucal; Modelos de atenção em saúde bucal; Biossegurança em Saúde Bucal; Administração e Gerenciamento em Saúde Bucal.

8. Conhecimentos Específicos para Desenhista: Conservação do meio ambiente; Levantamento estatístico de dados e/ou aplicação de instrumentos de medição; Medidas de dimensão e volume (Métrica e Inglesa); Conceitos de construção e manutenção de obras civis; Características técnicas e funcionais da obra; Elaboração, emissão e interpretação de relatórios; Funcionalidade de softwares específicos; Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) referentes a desenho técnico; Elaboração e interpretação de plantas baixas; Execução de desenhos de projetos de obras públicas; Elaboração de desenhos de plantas do município, com detalhamento de dados e de mapas e gráficos; Código Brasileiro de Trânsito; Noções básicas de Arquitetura e Urbanismo; Interpretação de Planta baixa

9. Conhecimentos Específicos para Fiscal de Obras: Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infra-estrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos a arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Estrutura e atribuições do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. (CONDEPHAT). Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. Noções de Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Plano Diretor do Município de Itatiba.

10. Conhecimentos Específicos para Técnico de Agrimensura: Instrumentos topográficos: teodolitos, níveis, trena, balizas, miras, estação total, prisma. Métodos Topográficos. Planimetria: unidades de medidas, medição a trena, medição a teodolito, desenhos de plantas, triangulação a trena, cálculo de área por coordenadas. Altimetrias: cálculo de cotas com nivelamento trigonométrico, cálculo de altitudes com nivelamento, levantamento taqueométrico, levantamento planimétrico. Curva circular, cálculo e locação. Instrumentos da Topografia; Operação de estacionamento dos aparelhos; Alinhamentos e Nivelamentos; Descrição de perímetro; Plantas e configurações de terrenos; Aspectos básicos de topografia (medidas, ângulos e rumos); Plano altimétrico cadastral; Cadastro de redes de água e esgoto; Tópicos relativos à atividade do topógrafo em campo. Plano Diretor do Município de Itatiba.

11. Conhecimentos Específicos para Técnico de Edificações: Cálculos básicos de tabelas (astrágalos para cimento armado, chapas de metal, ferros em Z, vigas e lajes em cimento armado: altura, ferro, eixo neutro), cálculos básicos de matemática, física, topografia, mecânica, torção, baricentros, composição de forças, treliças, tração e cisalhamento, vigas e chapas, cargas à tope, tetos, arcos e pontes, hidráulica e perspectiva. Instalações elétricas, Instalações hidráulicas e sanitárias. Instalação de obras: serviços preliminares, canteiro de serviços, marcação de obras, andaimes, escoramentos. Fundações: direta rasa, profundas (estacas e tubulões). Solos: adensamento dos solos, compactação de solos, resistência ao cisalhamento. Alvenaria: paredes e muros de tijolos, blocos de concreto, blocos estruturais, revestimento de paredes (argamassa chapiscada, emboço, reboco), azulejos, texturas especiais, impermeabilização, produtos impermeabilizantes...

CONCURSO PÚBLICO

...Pisos: contrapisos, regularização e revestimentos de pisos. Materiais de revestimentos (cerâmicas, pedras, madeiras). Elementos de concreto armado: vigas, pilares e lajes, composição e tipos de concretos, aços (especificações) e armaduras, formas, concretagem (execução dos elementos de concreto armado. Telhados: de madeira e de aço, elementos, dimensionamento e construção. Cobertura: telhas (tipos e especificações), calhas, rufos e condutores de águas pluviais. Esquadrias: metálicas e de madeira, tipos e especificações, ferragens. Instalações elétricas: instalações prediais. Instalações hidráulicas: rede de água potável e de esgotos prediais. Pintura: pinturas laváveis, óleo, vernizes, esmalte. Umidade e isolamento térmico. Obras de terra: escavações e transporte de terra (escavações à mão e mecânica), construções de cortes e aterros. Materiais de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas. Pavimentação de vias públicas: CBUQ, PMF, fresagens e pavimentação. Conhecimentos em softwares específicos. Plano Diretor do Município.

12. Conhecimentos Específicos para Técnico de Informática: Conceitos básicos de rede e Internet. Windows. Arquitetura Básica de microcomputadores. Cabeamento estruturado. Compatibilidade. Arquitetura TCP/IP. Antivírus. Banco de Dados: Conceitos, Fundamentos, modelagem de dados e conhecimentos, dos principais sistemas gerenciadores de Bancos de Dados. Infraestrutura Computacional: Conceitos, fundamentos dos principais sistemas operacionais. Projetos de Sistemas: Engenharia de software, projeto e modelagem de sistemas. Modelagem conceitual de processos e de dados. Projeto estruturado e UML. Redes de Computadores: Conceitos e Fundamentos. Linguagem de Programação: Conhecimentos e aplicações das principais linguagens de programação. Lógica, algoritmos e estruturas de dados. Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word – Versão Office 2003 a atual versão em português: Edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel Versão Office 2003 a atual versão em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows XP a atual versão em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação como aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas.

III – Aos empregos de Nível Superior:

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2. Matemática: Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área, volume e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória. Noções de Trigonometria. Álgebra Linear. Probabilidades. Combinações. Arranjos e Permutações e Geometria Básica.

3. Informática: Conhecimentos sobre Princípios Básicos de Informática; Microsoft Word nas versões a partir de 2003: Edição e Formatação de Textos; Microsoft Excel nas versões a partir de 2003: Elaboração de Tabelas e Gráficos; Noções gerais de utilização do Internet Explorer e suas ferramentas.

4. Conhecimentos Específicos para Analista de Informática: Arquitetura de computadores: conhecimentos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais de computadores. Evolução dos sistemas de computação e evolução das arquiteturas. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento. Sistema de numeração e codificação, componentes de um computador, compiladores, armazenamento e saída de dados. Noções sobre sistemas operacionais: Windows (XP a atual) e GNU/Linux. Teleprocessamento e gerenciamento de redes: princípios e fundamentos de comunicação de dados, principais meios de transmissão de dados, noções sobre operações de redes de computadores, disponibilidade e redundância, modelo OSI e principais padrões internacionais, protocolo TCP/IP, redes locais de computadores, rede de alta velocidade, principais serviços de comunicação de dados. Topologia de redes de computadores. Tipos de serviços e QOS. Elementos de interconexão de redes e computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, swiches, roteadores). Internet/Intranet/Extranet. Segurança de redes de computadores. Criptografia. Organização de arquivos: sistema básico de arquivamento, lista, pilha, fila, árvores, hash, algoritmos de ordenação e pesquisa. Banco de dados: fundamentos e sistema de gerenciamento de bancos de dados (SGBD); implementação de SGBDs relacionais e orientados a objeto. Modelagem entidade-relacionamento. Modelos relacional e orientados a objetos: teoria, estrutura, operações, normalização. Conceitos de UML (Unified Modeling Language). Diagramas e notação da UML: de caso de uso, de classes, de sequência, de colaboração, de atividades, de estado, de componentes e de distribuição. Programação: algoritmos; programação estruturada; subprogramas: funções e procedimentos; estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. Caracterização de programação, desenvolvimento, análise e projetos orientados a objeto. Linguagens de programação: PHP, CSS, JAVA, JavaScript, HTML, e linguagem de consulta SQL. Conceitos de Web service. Reengenharia de sistemas e caracterização de reengenharia de sistemas: revisão de códigos, reformação de programas, redocumentação automatizada de sistemas. Gerência de projetos: conceitos do PMBOK (Project Management Book of Knowledge), de RUP (Rational Unified Process); do modelo CMMI (Capability Maturity Model Integration), do modelo COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology), e do modelo ITIL (Information Technology Infrastructure Library).

5. Conhecimentos Específicos para Arquiteto: Teoria e história da arquitetura e do urbanismo; História da Arquitetura, do Urbanismo e das cidades no Brasil; História e Teoria da Preservação e da Restauração; Desenvolvimento urbano e preservação: instrumentos de controle urbanístico; O edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural; Técnicas e Sistemas Construtivos Tradicionais. Legislação: Constituição Brasileira - Capítulo sobre o uso do solo urbano, função social da propriedade e patrimônio; decretos-lei n.º 25/37; Lei 6.766 e suas modificações; Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei 9.605/98 (artigos 62, 63, 64 e 65) - de Crimes Ambientais; Normas brasileiras referentes à arquitetura; Normas e legislação sobre acessibilidade; Normas e legislação sobre segurança no trabalho; Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico. Arquitetura e Urbanismo na Prática Patrimonial: Projetos e conceitos básicos de Restauração; Levantamento arquitetônico; Diagnóstico do estado de conservação; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas. Fiscalização e análise de projetos; Obras de restauração, conservação e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entornos; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural

6. Conhecimentos Específicos para Auditor Fiscal de Rendas: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO. O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito; princípios; tributo. Código Tributário Nacional: normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência; aplicação; interpretação. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador; sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão; suspensão; extinção; exclusão; prescrição; decadência; repetição do indébito. Responsabilidade; solidariedade; sucessão. Sistema tributário nacional; princípios gerais; limitação ao poder de tributar. Impostos. Repartição das receitas tributárias. Preços públicos, tarifas e taxas:distinção. Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. Processo Judicial Tributário: ações de iniciativa do fisco e ações de iniciativa do contribuinte. Ilícito tributário: conceito, ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, sanções administrativa, penal, pessoais e patrimoniais. Inscrição na Dívida Ativa. Noções de Execução Fiscal. Impostos municipais - IPTU, ISS e ITBI;Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) - administração da Receita Pública - da previsão e da arrecadação tributária - renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Lei Orgânica do município de Itatiba/SP. Código Tributário do município de Itatiba/SP e leis correlatas.

IV – Ao emprego de Professor de Desenvolvimento Infantil:

1. Conhecimentos Específicos para Professor de Desenvolvimento Infantil: O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos; A linguagem simbólica; O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático; As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil; A avaliação na educação infantil; A ética na educação infantil; O planejamento do trabalho pedagógico; Avaliação, Observação e Registro; Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. O estatuto da criança e do adolescente. O regimento escolar geral do município de Itatiba. O regulamento de funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI).

Referências Bibliográficas:

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 (capítulos 5, 6, 7e 8).

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2008

DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação na pré-escola, um olhar sensível e reflexivo sobre a criança: Mediação, Ed. 2005. (p.47 a 80).

LUKJANENKO, M. F. S P.; GRILLO, C. C. L. e OLIVEIRA, M. A. D. (orgs.).Currículo de Educação Infantil.Itatiba, S.P.: Secretaria de Educação de Itatiba, 2012.

VINHA, TELMA PILEGGI. O educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. São Paulo. Mercado das Letras: 2001. (p.37 a 126).

Links:

- Currículo de Educação Infantil: http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html
- Estatuto da Criança e do Adolescente: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Normas Regimentais: http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html
- Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152
- Regulamento de Funcionamento dos CEMEI: http://www.itatiba.sp.gov.br/Educacao/publicacoes-educacao.html

CONCURSO PÚBLICO

V – Aos empregos de Médicos:

1. Conhecimentos Gerais na Área Médica e SUS: Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Reanimação Cardiorespiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrabica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio- encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho gênito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abcessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de álcool. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações; acidentes por animais peçonhentos. Ministério da Saúde e CONASEMS. O SUS de A a Z

2. Conhecimentos Específicos para Médico Alergogista: Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais. Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia.

3. Conhecimentos Específicos para Médico Cardiologista: Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Cont ração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípides. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecciosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais

4. Conhecimentos Específicos para Medico do Trabalho: Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorrinolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

5. Conhecimentos Específicos para Médico Endocrinologista: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismoda água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica

6. Conhecimentos Específicos para Médico Gastroenterologista: Dispepsia funcional e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Obstipação intestinal crônica funcional. Doença do refluxo gastroesofágico. Úlceras pépticas gastroduodenais e Helicobacter pylori. Diarréias agudas e crônicas. Retocolite ulcerativa e doença de Crohn - apresentações clínicas e diagnóstico. Interpretação das provas bioquímicas. Cirrose hepática, ascite e encefalopatia hepática. Doença hepática alcoólica. Doença de Wilson. Parasitoses intestinais. Hepatites agudas, crônicas B e C - apresentações clínicas e diagnóstico.

CONCURSO PÚBLICO

7. Conhecimentos Específicos para Médico Geriatra: Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso, envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos - anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Problemas éticos em geriatria. O idoso e a dignidade no processo de morrer.

8. Conhecimentos Específicos para Médico Ginecologista: Colposcopista: Estadiamento do câncer genital e mamário. Câncer do colo uterino. Hiperplasia endometrial. Carcinoma do endométrio. Câncer de ovário. Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopáusica. Distúrbios do sono no climatério. Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal. Fisiologia menstrual. Amenorréia. Disfunção menstrual. Anovulação crônica. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Endometriose. Hiperprolactinemia. Tumor de ovário com atividade endócrina. Citopatologia genital. Lesões benignas da vulva e da vagina. Lesões benignas do colo uterino. Cervicites. Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento. Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior. Corrimento genital. Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica crônica. Doenças benignas do útero. Prolapso genital e roturas perineais. Incontinência urinária de esforço. Infecção urinária na mulher. Bexiga hiperativa. Câncer de mama. Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação). Lesões não palpáveis de mama: diagnóstico e conduta. Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Indicações de colposcopia. Descrição dos achados colposcópicos. Técnica da realização da colposcopia. Reagentes utilizados na colposcopia. Aparência colposcópica do colo normal e anormal. Aparência colposcópica da vagina normal e anormal. Aparência colposcópica da vulva normal e anormal. Biópsia: como e quando fazer. Colposcopia na gravidez. HPV. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Sindromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

9. Conhecimentos Específicos para Médico Nefrologista: Insuficiência renal aguda e crônica.Métodos dialíticos. Transplante renal. Glomerulopatias agudas e crônicas. Nefropatias intersticiais agudas e crônicas: rim e doenças sistêmicas. Hipertensão arterial. Infecção de trato urinário. Doençascísticas renais. Tumores renais. Litíaserenal. Hematúrias. Doenças congênitas.

10. Conhecimentos Específicos para Médico Neurologista: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Deficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - deficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaléias mais comuns da infância. Tumores intra cranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalecentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento.

11. Conhecimentos Específicos para Médico Oftalmologista: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridiciclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecçõesda órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doençasem geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal.

12. Conhecimentos Específicos para Médico Oncologista Etiologia do Câncer; Epidemiologia do Câncer; Angiogênese; Agentes Cancerígenos; Ciclo celular; Genética e Câncer; Princípio da Cirurgia Oncológica; Princípio da Quimioterapia e farmacologia; Princípio da Imunoterapia; Princípio da Radioterapia; Cuidados Paliativos; Emergência Oncológica; Tratamento da Dor Oncológica; Tratamento e Cuidado dos Efeitos Colaterais ao tratamento; Câncer de Cabeça e Pescoço; Câncer de Pulmão; Câncer do Sistema Nervoso Central; Câncer de Pele; Melanoma; Neoplasias de Pleura e do Mediastino; Câncer do Trato Gastrointestinal; Câncer do Sistema Endócrino; Câncer do Sistema Geniturinário; Câncer de Testículo; Câncer de Pênis Câncer Ginecológico; Câncer de Mama; Sarcomas de Partes Moles; Sarcomas Ósseos; Câncer de Origem Primária Desconhecida; Linfoma; Leucemia; Epidemiologia do câncer; - Etiologia do câncer: fatores genéticos, químicos e físicos; Princípios de biologia molecular; Princípios de quimioterapia: mecanismos de ação, indicações toxidade das drogas; Agentes alquilantes, antimetabólitos, alcalóides de vinca e análogos, antibióticos antitumorais, outros agentes quimioterápicos, bloqueadores hormonais, anticorpos monoclonais, inibidores da angiogênese, agentes diferenciadores, moduladores da resposta imunológica; Prevenção primária e secundária em câncer; Diagnóstico, estadiamento e tratamento do câncer: de cabeça e pescoço, de pulmão, mediastino, do trato gastrointestinal, do sistema geniturinário, do testículo, do sistema endócrino, de pele, do sistema nervoso central, ginecológico, de origem indeterminada, sarcoma de partes moles e ósseo, leucemias, linfomas e mielomas; Emergências Oncológicas, síndromes paraneoplásicas; Tratamento da dor; Transplante de medula óssea: indicações. Infecções em pacientes com câncer, neutropenia febril; Tratamento de suporte em pacientes com câncer.

13. Conhecimentos Específicos para Médico Pediatra: Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabrônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-basico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

14. Conhecimentos Específicos para Médico Pneumologista: Pneumologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Asma: definição; epidemiologia; patologia; patogenia; diagnóstico; tratamento. Doença pulmonar obstrutiva crônica: definição; epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Pneumonias: etiopatogenia; epidemiologia; diagnóstico; tratamento. Critérios de Fine. Diagnósticos diferenciais. Tosse crônica: definição; diagnósticos; roteiro de diagnóstico e tratamento. Tuberculose: epidemiologia; etiologia; métodos diagnósticos; diagnóstico; tratamento. Procura de casos. Prevenção. Biossegurança. Pneumopatias intersticiais: diagnósticos diferenciais; métodos diagnósticos; tratamento. Tromboembolismo pulmonar: epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; métodos diagnósticos; tratamento e prevenção. Influenza: epidemiologia; quadro clínico; diagnóstico; tratamento; prevenção. Pneumologia pediátrica: fibrose cística. Pneumonias. Broncoespasmos. Imunodeficiências. Alergias. Supurações pulmonares: bronquectasias. Abcesso pulmonar primário e secundário. Sarcoidose: etiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Pneumoconioses: definição; classificação; diagnóstico; tratamento. Provas de função pulmonar/gasometria: interpretação de resultados. Derrames pleurais.

15. Conhecimentos Específicos para Médico Psiquiatra: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Psiquiatria Infantil: Fundamentos básicos de Medicina. O desenvolvimento infantil, avaliação, exame clínico e testagem psicológica. Avaliação neuropsiquiátrica. Síndromes clínicas: retardo mental, transtornos de aprendizagem, transtorna do desenvolvimento de coordenação, transtorno de déficit de atenção, transtorno do comportamento disruptivo, transtorno da comunicação, de tique, de alimentação na primeira infância, transtorno do humor, esquizofrenia com início na infância e transtornos invasivos do desenvolvimento. A criança hospitalizada, interconsulta em psiquiatria infantil. Noções da formação da família moderna. Tratamento, abordagem farmacológica, psicodinâmica e psicopedagógica. Os diversos instrumentos, vicissitudes e possibilidades.

CONCURSO PÚBLICO

16. Conhecimentos Específicos para Médico Reumatologista: Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática,síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

17. Conhecimentos Específicos para Médico Urologista: Embriologia do sistema geniturinário. Anomalias do sistema geniturinário. Anatomia do sistema geniturinário. Litíase do trato geniturinário. Infecções do ticeto geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias do sistema geniturinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Doenças de Peryronie. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria.

A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

**Datas sujeitas a alteração.*

26 de março de 2014 a 22 de abril de 2014	Período de Inscrições.
18 de maio de 2014	Aplicação das Provas Objetivas
19 de maio de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
20 e 21 de maio de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva
03 de junho de 2014	Publicação da Lista de Classificação Preliminar
09 e 10 de junho de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
17 de junho de 2014	Classificação Final.
20 de junho de 2014	Homologação do certame

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002 / 2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, conforme cronograma anexado, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 002/2014 destinado aos empregos dispostos na Tabela I, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **Prefeitura do Município de Itatiba,** a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação da **Prefeitura do Município de Itatiba.**

1.2. Os empregos públicos, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário Vigente	Taxa de Inscrição	Carga horária Semanal
A01	Calceteiro	4	Alfabetizado	R$ 1.526,79	R$ 20,00	44H
A02	Operador de Maquinas Pesadas	2	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C"	R$ 2.002,45	R$ 20,00	44H
A03	Pintor	3	Alfabetizado	R$ 1.688,03	R$ 20,00	44H
A04	Servente de Pedreiro	4	Alfabetizado	R$ 1.482,01	R$ 20,00	44H
F01	Carpinteiro	3	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.526,79	R$ 20,00	44H
F02	Eletricista de Autos	1	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.786,82	R$ 20,00	44H
F03	Mecânico de manutenção	2	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.786,82	R$ 20,00	44H
F04	Motorista para Caminhão	3	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E	R$ 1.688,03	R$ 20,00	44H
F05	Serralheiro	2	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.526,79	R$ 20,00	44H
M01	Instrutor Surdo	2	Ensino Médio Completo, além de proficiência em LIBRAS e experiência comprovada em atividades de ensino de LIBRAS.	R$ 1.797,11	R$ 42,90	40H
T01	Instrutor de Informática	5	Ensino Médio Completo com nível técnico em informática	R$ 1.797,11	R$ 42,90	40H
S01	Professor Bilíngue	2	Graduação e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras, além de proficiência em LIBRAS.	R$ 2,047,57	R$ 62,90	30H

II – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

EMPREGO: Calceteiro

Executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares. Dentre suas funções estão: Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o; Colocar paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando o superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil a não prejudicar o bom andamento dos trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; - Executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Operador de Máquinas Pesadas

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e remover terra, pedra, areia, cascalho e similares; operar tratores de porte, reboques, motoniveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a...

CONCURSO PÚBLICO

...máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas e instruções estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; e executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Pintor

limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes, lixas e outros procedimentos adequados para retirar a pintura anterior e eliminar resíduos, quando for o caso; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obtenção de cor e qualidade especificada; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistolas; orientar todos os servidores que auxiliem na execução dos serviços.

EMPREGO: Servente de Pedreiro

Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto; Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas; Auxiliar o Pedreiro em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução. Executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Carpinteiro

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações e obras ou efetuar a manutenção das mesmas. Construir, encaixar e manter no local das obras, armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Aferir ferramentas de corte. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

EMPREGO: Eletricista de Autos

Executar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estimando prazos e custos; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos automotores; interpretar layouts técnicos e cumprir determinações emitidas pelos fabricantes ou superior imediato; realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente veículos automotores, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo, ajustando e montando componentes e peças; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; realizar outras tarefas correlatas.

EMPREGO: Mecânico de manutenção

Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, quando solicitado; estudar o trabalho a ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário a reparar danos; realizar a limpeza de peças com substâncias detergentes adequadas, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; a fim de garantir o funcionamento regular do veículo; realizar testes em veículos e equipamentos após o reparo, a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras atribuições afins.

EMPREGO: Motorista para Caminhão

Garantir a prestação qualitativa dos serviços de condução e operação de caminhão munck, comboio, carreta, espargidor, caminhão hidráulico, caminhão betoneira, caminhão guincho; cuidar dos caminhões e ferramentas; conduzir outros veículos menores quando na reserva/substituição; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

EMPREGO: Serralheiro

Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; preparar equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente; utilizar equipamento de proteção individual; informar falhas em máquinas e equipamentos; respeitar o fator de trabalho do equipamento (potência, tempo de uso, entre outros);zelar pela limpeza do local de trabalho; obedecer a Instrução de Execuções e Inspeção de Soldagem – IEIS; consultar desenhos e especificações; identificar material (consumível) a ser usado na obra; providenciar ferramentas; verificar visualmente condições da peça, chanfrar peças, identificar posição de soldagem; aplicar removedores para retirada de óleos e graxas, aquecer previamente a peça com maçarico, escovar e goivar peças; identificar a fonte (máquina de solda), regular parâmetros de soldagem e corte de acordo com IEIS, posicionar a bobina no alimentador, regular maçarico, selecionar eletrodo de tungstênio, identificar o gás de acordo com o processo de soldagem, substituir acessório de soldagem e corte; controlar a velocidade de soldagem, soldar em uma ou mais posições, soldar um ou mais materiais, controlar temperatura de interpasse, eliminar o sopro magnético, limpar ferramentas, trocar o arame no circuito alimentador ou pistola, reparar a solda (esmerilhando, goivando etc), identificar solda através do sinete, definir o bico (pena) do maçarico, definir tipo de gás, regular manômetros; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

EMPREGO: Instrutor Surdo

Auxiliar o professor, quando necessário, acompanhando as aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; - Colaborar com o professor na observação do desenvolvimento de seus alunos; - Responsabilizar-se pelo ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para professores e funcionários da Unidade; - Responsabilizar-se pelo ensino e aprimoramento da LIBRAS junto aos alunos surdos e ouvintes.

EMPREGO: Instrutor de Informática

Realizar atividades de orientação, instrução e planejamento, desenvolvendo situações efetivas de incentivo ao processo de ensino/aprendizagem em informática em práticas voltadas para os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, prioritariamente em laboratórios de informática, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão e avaliando o seu desenvolvimento por meio de experiências práticas; realizar a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos dos laboratórios, zelando pelos mesmos; realizar outras atividades correlatas.

EMPREGO: Professor Bilíngue

Executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos; Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais; Ministrar as aulas de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Avaliar os alunos observando seu desenvolvimento pleno; Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar em atividades que promovam articulação, na escola, com as famílias e a comunidade local; Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino e aprendizagem; Executar demais tarefas afins.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 26 de março de 2014 às 22 horas de 22 de abril de 2014**, no endereço eletrônico **www.zambini.org.br**

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site **www.zambini.org.br,** conforme a seguir:

a) acessar o site **www.zambini.org.br**;

b) localizar, no site, o "link" correlato a **Prefeitura do Município de Itatiba.**

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. O candidato poderá inscrever-se somente para um dos cargos previstos neste Edital.

3.5. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

3.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.8. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.10. São condições para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar;

f) Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

CONCURSO PÚBLICO

g) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

h) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

i) Ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;

j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.10.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a **Prefeitura do Município de Itatiba.**

3.12. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.13. O **Instituto Zambini** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.15. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site **www.zambini.org.br** se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail **atendimento@zambini.org.br**

3.16. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.17. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites **www.zambini.org.br** e **www.itatiba.sp.gov.br,** e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

3.18. O **Instituto Zambini** enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.19. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.19.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **27, 28 e 29 de março de 2014** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.19.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.19, desta Seção.

3.19.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4° andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até **31 de março de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 02/2014 – "Nome do Cargo (função)", os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.19.1 deste Capítulo.

b) a cópia (autenticada) de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS.

c) Declaração de Hipossuficiente; e

d) Cópia do RG.

3.19.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.19.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.19.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.19.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.19.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **17 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.19.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.19.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.19.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.19.12. A **Prefeitura do Município de Itatiba** e o **Instituto Zambini**, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.

4.1. Aos empregos citados na Tabela I deste Edital, a cada 20 (vinte) vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso, será destinada 1 (uma) vaga ao candidato da lista especial de pessoas com deficiência, por ordem de classificação.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

"Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: **a)** comunicação; b) cuidado pessoal; **c)** habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; **f)** habilidades acadêmicas; g) lazer; **h)** trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências."

4.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.4. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, ***até o término das inscrições***, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4° andar - São Judas, CEP 04304 - 000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA N° 002/2014", os seguintes documentos:

a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova.

4.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.6.1 O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.6.2. O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.6.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.6.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.5. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

CONCURSO PÚBLICO

4.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

4.9. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS PROVAS

5. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.2. Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão compostas da seguinte forma:

TABELA II - DA PROVA OBJETIVA

Empregos	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Empregos de Nível Fundamental	Língua Portuguesa	15	2	30
	Matemática	15	1	15
Instrutor de Informática e Instrutor Surdo	Língua Portuguesa	10	2	20
	Legislação sobre Educação	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40
Professor Bilíngue	Língua Portuguesa	10	2	20
	Legislação sobre Educação	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

5.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha para os empregos de **Nível Fundamental** terá 30 (trinta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 45 (quarenta e cinco) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.2.2. A prova objetiva de múltipla escolha para os empregos de **Nível Médio e Técnico** terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.2.3. A prova objetiva de múltipla escolha para o emprego de **Professor Bilíngüe** terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", e terá pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

5.3. As avaliações conforme especificado no item 5.1.1 serão realizadas em etapa única com duração de ***3 (três)*** horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

SEÇÃO I
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site **www.zambini.org.br**, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 2367-6689 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.6. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.8. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.9. Para realização das provas.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Será realizada biometria em folha personalizada.

5.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.7. deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.11. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.12. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.13. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO II
DAS PROVAS PRÁTICAS PARA CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE AUTOS, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PINTOR, SERRALHEIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

5.14 Serão convocados para as provas práticas aos empregos de **Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Mecânico de Manutenção, Operador de Maquinas Pesadas, Pintor, Serralheiro e Servente de Pedreiro** os candidatos habilitados na Prova Objetiva até 20 (vinte) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.15. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.7 deste Edital, Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.

5.16. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.17. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da abertura dos portões.

5.18. O candidato deverá apresentar-se trajando camisa, camiseta ou blusa; calça comprida e calçado fechado;

5.19. O candidato receberá envelope contendo orientações e ferramentas, com informações pertinentes à prova a ser realizada, com pontuação mínima e período de realização de cada tarefa.

5.20. O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração o escopo, pontuação e tempo estipulado indicado no conteúdo da prova.

5.21. O candidato deverá fazer utilização dos EPI´s (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este Instituto.

5.22. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.23. O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação, em qualquer um dos testes da prova prática, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

5.24. Esta prova é de caráter meramente eliminatório.

5.25. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO III
DAS PROVAS PRÁTICAS PARA MOTORISTA PARA CAMINHÃO

5.26. Serão convocados para a prova prática ao emprego de Motorista, os candidatos habilitados na Prova Objetiva em até 20 (vinte) vezes o número de vagas, inclusive os candidatos com deficiência, sendo os demais excluídos do concurso público.

CONCURSO PÚBLICO

5.27. Para a realização da Prova Prática ao emprego de Motorista, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação com a categoria solicitada nos pré-requisitos, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.28. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

5.29. A prova prática será realizada em locais e horários estabelecidos; com veículo(s) da categoria pretendida.

5.30. A prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de quatro ou mais rodas com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

5.31. A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e

b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

5.32. O tempo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados o seguinte intervalo de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

5.33. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
- Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

5.34. Da Classificação das faltas no exame prático:

I- Faltas Eliminatórias:

- Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;
- Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
- Perder o controle do veículo;
- Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
- Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
- Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

II- Faltas Graves:

- Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 5 (cinco) minutos do início do exame.
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

III- Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Desengrenar o equipamento nos declives, durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

IV - Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

5.35. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 pontos.

5.35.1. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

5.36. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO IV
DAS PROVAS PRÁTICAS PARA INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

5.37. Serão convocados para as provas práticas ao emprego de Instrutor de Informática os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.38. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto no item 5.7, do Capítulo V, deste Edital.

5.39. A Prova Prática ao emprego de Instrutor de Informática será realizada em local, data e horário a serem divulgados o Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora do local estabelecido. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.

5.40. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item

5.41. O candidato receberá orientações pertinentes à prova a ser realizada, com pontuação mínima e período de realização de cada tarefa.

5.42. O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração o escopo, pontuação e tempo estipulado indicado no conteúdo da prova.

5.43. O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.44. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

SEÇÃO V
DA PROVA PRÁTICA AOS EMPREGOS DE INSTRUTOR SURDO E PROFESSOR BILÍNGUE

5.45. Serão convocados para as provas práticas aos empregos de **Instrutor Surdo e Professor Bilíngue,** os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em até 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, inclusive os candidatos com deficiência, sendo os demais excluídos do concurso público.

5.46. A Prova Prática será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de texto (LIBRAS/Português. Português/ LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

5.44. O Candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.

a) A duração da prova prática será de 5 minutos para cada participante.

5.48. A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

5.49. Para o emprego de **Instrutor Surdo**:

a) Interpretação de texto em formato de micro aula;

Fluência: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (nota máxima 8)

Plano de aula: apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação (nota máxima 2)

Contextualização dos temas: coesão, coerência (nota máxima 4)

Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo (nota máxima 4)

Utilização adequada do tempo (nota máxima 2)

b) não será permitida a utilização de recursos didáticos na prova prática, a micro aula deverá ser ministrada utilizando somente a LIBRAS.

5.50. Para o emprego de **Professor Bilíngue:**

a) Interpretação de micro aula Português/LIBRAS;

Fluência: vocabulário Português / LIBRAS, classificadores, uso do espaço e expressão facial (nota máxima 8)

Contextualização dos temas: coesão, coerência (nota máxima 5)

Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo (nota máxima 5)

Utilização adequada do tempo (nota máxima 2)

5.51. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% (cinqüenta por cento) da nota máxima estipulada nesta seção será considerado eliminado do certame.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo V - Das Provas**, disposto neste Edital.

6.1. Somente será considerado habilitado na Prova Objetiva aos empregos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Mecânico de Manutenção, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor, Serralheiro e Servente de Pedreiro que obtiver nota igual ou maior a 50% (cinqüenta por cento) pontos na prova objetiva, dos 45 (quarenta e cinco) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.2. Os candidatos aos empregos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Mecânico de Manutenção, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor, Serralheiro e Servente de Pedreiro que obtiverem pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos na Prova Prática serão considerados aptos, sendo os demais excluídos do certame.

6.3. Somente será considerado habilitado na Prova Objetiva aos empregos de Instrutor de Informática, Instrutor Surdo e Professor Bilíngue que obtiver nota igual ou maior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos na prova objetiva, dos 75 (setenta e cinco) pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

6.4. Os candidatos ao emprego de Instrutor Surdo que obtiverem pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos na Prova Prática serão considerados aptos, sendo os demais excluídos do certame.

6.5. Os candidatos aos empregos de Instrutor Surdo e Professor Bilíngue que obtiverem pontuação maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Prática serão considerados aptos, sendo os demais excluídos do certame.

6.6. O candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, conforme disposto neste Edital, será considerado eliminado do Concurso Público.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

7.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

7.2. Serão considerados habilitados os candidatos aos empregos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista de Autos, Mecânico de Manutenção, Motorista para Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas, Pintor, Serralheiro, Servente de Pedreiro, Instrutor de Informática, Instrutor Surdo e Professor Bilíngue que obtiverem habilitação na Prova Objetiva e na Prova Prática,

7.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

7.4. A lista de Classificação Final será publicada no site **www.zambini.org.br,** e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

7.5. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de Nível Fundamental dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

d) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

7.6. No caso de igualdade na classificação final aos empregos de Nível Médio e Técnico dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação sobre Educação;

e) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

7.7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de Professor Bilíngue dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação sobre Educação;

CONCURSO PÚBLICO

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior idade.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte útil ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público N° 02/2014 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, n° da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.10. O candidato deverá utilizar um formulário online para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Itatiba** e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

9.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

9.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, n° 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticado.

9.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

9.5. A **Prefeitura do Município de Itatiba** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

9.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

9.7. Aos candidatos aprovados no certame será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

9.8. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

9.9. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

9.10. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Zambini** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **Prefeitura do Município de Itatiba,** por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site **www.zambini.org.br** e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 002/2014 da **Prefeitura do Município de Itatiba.**

10.6. Os casos omissos serão analisados pela **Prefeitura do Município de Itatiba.**

10.7. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 24 de março de 2014

Prefeitura do Município de Itatiba

I – Aos empregos de Nível Fundamental:

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2. Matemática: Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

II – Aos empregos de Nível Médio e Técnico:

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2. Legislação sobre Educação:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214º; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008

BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, Ensino Fundamental de Nove anos – Orientações Gerais – disponível no site www.portal.mec.gov.br

BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações.

Lei 10.639/08 e a Lei 11.645/08 visando à construção de uma sociedade anti-racista, justa e igualitária;

Resolução CNE/CP nº 01/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/10, que define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 02/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

3. Conhecimentos Específicos para Instrutor de Informática:

Conhecimentos sobre Princípios Básicos de Informática; Microsoft Word nas versões a partir de 2003: Edição e Formatação de Textos; Microsoft Excel nas versões a partir de 2003: Elaboração de Tabelas e Gráficos; Noções gerais de utilização do Internet Explorer e suas ferramentas.

Windows Xp Home & Professional Para Usuários E Administradores, Editora: Axcel Books, Autor: Battisti, Julio.

Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2003 Avançado, Editora: Erica, Taka, Carlos Eduardo M. / Manzano, André Luiz Nº G. - ISBN. 8536500352.

Livro - Redes De Computadores, Campus Editora, Andrew S. Tanenbaum, 4ª Edição.

Montagem, Configuração e Manutenção de Computadores - Volume 2, 2ª edição, EDITORA SABER LTDA.- 2006 - Volume 2 - 2ª edição.

Links:

Tecnologia na Educação. 108 links disponíveis em: http://revistaescola.abril.com.br/tecnologia/

ANTONIO, José Carlos. Pesquisa escolar na Internet: Ctrl+C Ctrl+V versus cópia manuscrita, Professor Digital, SOB, 31 jan. 2010. Disponível em: http://professordigital.wordpress.com/2010/01/31/pesquisa-escolar-na-internet-ctrlc-ctrlv-versus-copia-manuscrita/

4. Conhecimentos Específicos para Instrutor Surdo: Constituição Federal de 1988 - Educação Especial, Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência. Lei Nº 8.859/94 - Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. DECRETOS: Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 200. Decreto Nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Decreto Nº 6.215/07 - institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD. Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Decreto nº 2.208/97 - Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Decreto nº 914/93 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 2.264/97 - ...

CONCURSO PÚBLICO

...Regulamenta a Lei nº 9.424/96. Decreto nº 3.076/99 - Cria o CONADE. Decreto nº 3.691/00 - Regulamenta a Lei nº 8.899/96. Decreto nº 3.952/01 - Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis n° 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. PORTARIAS: Portaria nº 976/06 - Critérios de acessibilidade os eventos do MEC. Portaria nº 1.793/94 - Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Portaria nº 319/99 - Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente. Portaria nº 554/00 - Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille. RESOLUÇÕES: Resolução CNE/CP nº 1/02 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores. Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2/02 - Institui a duração e a carga horária de cursos. Resolução nº 02/81 - Prazo de conclusão do curso de graduação.Resolução nº 05/87 - Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 2/81. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS: Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.Carta para o Terceiro Milênio. Declaração de Salamanca. Conferência Internacional do Trabalho. Convenção da Guatemala. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão.

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de Língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento Linguística e Filosofia, 1995.

CAPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe de Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

COUTINHO, Denise. LIBRAS: língua brasileira de sinais e língua portuguesa (semelhanças e diferenças). 2ª ed., Idéia, 1998.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myr na. LIBRAS em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor. 4. ed. Rio de Janeiro: MEC, 2005.

QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: Editor a Artmed, 2004.

GOES, M. C. R. de. Línguagem, Surdez e Educação. Campinas: Autores Associados, 1996.

QUADROS, Ronice Muller de. Educação de Surdos: a aquisição da línguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

SALLES, Heloísa Maria Lima et. Al. Cultura Surda e Cidadania Brasileira. In.:Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2004. vol. 1.

SKLIAR, Carlos (org.). Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade. In.: _____. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 2ª ed., Porto Alegre: Mediação, 2001.

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos lingüísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998. Disponível em: http://www.feneismg.org.br/doc/Aspectos_linguisticos_LIBRAS.pdf

GOLDFELD, M. A criança surda: línguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.

BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. Ed. São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritaesurdez.pdf

SOARES, M.A.L.A. Educação do Surdo no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2005.

TRENCHE, M.C.B.A. A criança surda e a línguagem no contexto escolar. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade católica de são Paulo, 1995.

LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

VA, Maria da Piedade Marinho. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: Plexus, 2001.

BEVILACQUA, Maria Cecília; MORET, Adriane Lima Mortari. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005.

FELIPE, Tanya A. LIBRAS em contexto. Brasília: MEC-SEESP, 2001.

LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

WILCOX, Sherman; WILCOX, Phyllis Perrin. Mais que um gesto. In.: Aprender a ver: o ensino da língua de sinais americana como segunda língua. Petrópolis: Editora Arara

Azul, 2005. Disponível em: www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro2.pdf

III – Ao emprego de Professor Bilíngue:

1. Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

2. Legislação sobre Educação:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: Artigos: 5º; 37º ao 41º; 205º ao 214º; 227º ao 229º. Brasília. DF Senado 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais Introdução aos Parâmetros Curriculares

Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP.2008

BRASIL. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica, Ensino Fundamental de Nove anos – Orientações Gerais – disponível no site www.portal.mec.gov.br

BRASIL. de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Decreto nº 6094, de 24 de Abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso

Todos pela Educação.

Decreto n° 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Programa Mais Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações.

Lei Federal nº 11.645/08, que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Lei 10.639/08 e a Lei 11.645/08 visando à construção de uma sociedade anti-racista, justa e igualitária;

Resolução CNE/CP nº 01/04, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações étnico – Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/10, que define Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define Diretrizes Gerais para Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 02/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

3. Conhecimentos Específicos para Professor Bilíngue: Constituição Federal de 1988 - Educação Especial, Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência. Lei Nº 8.859/94 - Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio. DECRETOS: Decreto Nº 186/08 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 200. Decreto Nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Decreto Nº 6.215/07 - institui o Comitê Gestor de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – CGPD. Decreto Nº 6.214/07 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência. Decreto Nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Decreto nº 5.626/05 - Regulamenta a Lei 10.436 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Decreto nº 2.208/97 - Regulamenta Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Decreto nº 3.298/99 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Decreto nº 914/93 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 2.264/97 - Regulamenta a Lei nº 9.424/96. Decreto nº 3.076/99 - Cria o CONADE. Decreto nº 3.691/00 - Regulamenta a Lei nº 8.899/96. Decreto nº 3.952/01 - Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Decreto nº 5.296/04 - Regulamenta as Leis n° 10.048 e 10.098 com ênfase na Promoção de Acessibilidade. Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. PORTARIAS: Portaria nº 976/06 - Critérios de acessibilidade os eventos do MEC. Portaria nº 1.793/94 - Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Portaria nº 3.284/03 - Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Portaria nº 319/99 - Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente. Portaria nº 554/00 - Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille. RESOLUÇÕES: Resolução CNE/CP nº 1/02 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores. Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 2/02 - Institui a duração e a carga horária de cursos. Resolução nº 02/81 - Prazo de conclusão do curso de graduação.Resolução nº 05/87 - Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 2/81. DOCUMENTOS INTERNACIONAIS: Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.Carta para o Terceiro Milênio. Declaração de Salamanca. Conferência Internacional do Trabalho. Convenção da Guatemala. Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes. Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão.

BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de Língua de sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento Linguística e Filosofia, 1995.

CAPOVILLA, F. C. & RAPHAEL, V. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe de Língua de Sinais Brasileira. Vol. I e II. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

COUTINHO, Denise. LIBRAS: língua brasileira de sinais e língua portuguesa (semelhanças e diferenças). 2ª ed., Idéia, 1998.

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myr na. LIBRAS em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor. 4. ed. Rio de Janeiro: MEC, 2005.

QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: Editor a Artmed, 2004.

CONCURSO PÚBLICO

GOES, M. C. R. de. Línguagem, Surdez e Educação. Campinas: Autores Associados, 1996.

QUADROS, Ronice Muller de. Educação de Surdos: a aquisição da línguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

SALLES, Heloísa Maria Lima et. Al. Cultura Surda e Cidadania Brasileira. In.:Língua Portuguesa para surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: MEC/SEESP, 2004. vol. 1.

SKLIAR, Carlos (org.). Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade. In.: _____. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. 2ª ed., Porto Alegre: Mediação, 2001.

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos lingüísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998. Disponível em: http://www.feneismg.org.br/doc/Aspectos_linguisticos_LIBRAS.pdf

GOLDFELD, M. A criança surda: línguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 1997.

BRASIL. MEC/SEESP. Atendimento educacional especializado: pessoa com surdez. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

BRASIL. MEC/SEESP. Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunossurdos.pdf

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira. 2. Ed. São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritaesurdez.pdf

SOARES, M.A.L.A. Educação do Surdo no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2005.

TRENCHE, M.C.B.A. A criança surda e a línguagem no contexto escolar. Tese de doutorado. Pontifícia Universidade católica de são Paulo, 1995.

LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

VA, Maria da Piedade Marinho. A construção de sentidos na escrita do aluno surdo. São Paulo: Plexus, 2001.

BEVILACQUA, Maria Cecília; MORET, Adriane Lima Mortari. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso, 2005.

FELIPE, Tanya A. LIBRAS em contexto. Brasília: MEC-SEESP, 2001.

LOPES, Maura Corcini; THOMA, Adriana Silva. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferenças no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

WILCOX, Sherman; WILCOX, Phyllis Perrin. Mais que um gesto. In.: Aprender a ver: o ensino da língua de sinais americana como segunda língua. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2005. Disponível em: www.editora-arara-azul.com.br/pdf/livro2.pdf

ANEXO II– DO CRONOGRAMA PREVISTO*

**Datas sujeitas a alteração.*

26 de março de 2014 a 22 de abril de 2014	Período de Inscrições.
18 de maio de 2014	Aplicação das Provas Objetivas
19 de maio de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
20 e 21 de maio de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face da Prova Objetiva
30 de maio de 2014	Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para as Provas Práticas
08 de junho de 2014	Aplicação das Provas Práticas
13 de junho de 2014	Publicação da Lista de Classificação Preliminar
16 e 17 de junho de 2014	Prazo de Recursos da Classificação Preliminar.
20 de junho de 2014	Classificação Final.
24 de junho de 2014	Homologação do certame

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003 / 2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 003/2014 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 13º da Lei Municipal Nº 2.665 de 02 de Junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA,** a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ – REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade Exigida	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	20	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição, ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem e, 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se mulher; ser portador de Carteira Nacional de Habilitação nas categorias AB.	R$ 1.482,01 + 40 % RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R$ 42,90	Escala de 12X36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

**O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar n.º 2665, de 02 de Junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuídas de acordo com a escala de serviço.*

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal

2.1.1. Atribuições: Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo em caráter supletivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação a Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10h00 de 02 de abril de 2014 às 20h00 de 30 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br**,** conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

CONCURSO PÚBLICO

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais Nº. 6.368/76 e Nº. 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O **INSTITUTO ZAMBINI** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) **2367-6689** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

SEÇÃO I – DA ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **03, 04 ou 05 de abril de 2014** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 – c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar – São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, até **07 de abril de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2014 – "Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo:

a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo.

b) a cópia (autenticada) de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;

c) Declaração de Hipossuficiente; e

d) Cópia do RG.

3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22 de abril de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;

d) não observar os prazos exigidos acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.15.12. A **Prefeitura do Município de Itatiba** e o **Instituto Zambini**, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV - DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física, Prova Prática de Direção Veicular: Carro e Moto (categoria AB) e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA III - FEMININO

TESTE				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	5
10	16	10"50	1600 m	0	5	10
12	18	10"25	1700 m	5	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	8"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100

TABELA IV - MASCULINO

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	5
10	22	9"00	1800 m	0	5	10
12	24	8"75	1900 m	5	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

a) Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

b) Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;

c) Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;

d) Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.29. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

5.33. NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4

onde:

CONCURSO PÚBLICO

NA = Nota na Prova de Aptidão Física
T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e
T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II
DA PROVA DE DIREÇÃO VEICULAR

5.35. Serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itatiba para a prova de prática veicular ao emprego de **Guarda Municipal** todos os candidatos habilitados na prova de Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.36. Para a realização da Prova Prática Veicular, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade no seu original, bem como de Carteira Nacional de Habilitação "AB" dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

5.37. O Exame de Direção será realizado perante uma comissão formada por até 3 (três) membros, designados pelos dirigentes do concurso.

5.38. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso; com veículos das categorias pretendidas, com transmissão mecânica.

5.39. O Exame de Direção ao emprego de Guarda Municipal (Masculino) e (Feminino), consistirá de duas etapas:

I - Carro: estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de passeio com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.

II - Moto: conduzir veículo de duas rodas em trajeto pré definido com obstáculos.

5.40. As provas serão avaliadas em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame terá pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 5 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

I. Carro: Da Classificação das faltas.

A - Faltas Eliminatórias:
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

B - Faltas Graves:
- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

C - Faltas Médias:
- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

D - Faltas Leves:
- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

II. Moto: Da Classificação das faltas.

A - Faltas Eliminatórias:
- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Descumprir o percurso preestabelecido;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

B - Faltas Graves:
- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

C - Faltas Médias:
- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas às mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

D - Faltas Leves:
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

5.41. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.42. Serão convocados para realização da avaliação psicológica ao emprego de Guarda Municipal, todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular, em data, local e horário a serem divulgados oportuna e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Policia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.43. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.44. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.45. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.46. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:
- Relacionamento Interpessoal - Elevado
- Nível de Ansiedade - Diminuto
- Controle Emocional - Elevado
- Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- Memória Auditiva e Visual - Adequada
- Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- Capacidade de medição de conflito - Boa
- Fluência Verbal - Adequada

5.47. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

- **INDICADO:** significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

- **NÃO INDICADO:** significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.48. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.49. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.50. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução N° 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.50.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.

5.50.2 Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.50.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141 – Sala 43 – Ed. Denver – Bairro São Judas, São Paulo – SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 003/2014 – PMI – Devolutiva.

5.51. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será aceito somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia.

5.51.1. O psicólogo cujo registro no CRP estiver inativo terá o pedido de seu cliente indeferido sem julgamento de mérito.

5.51.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.51.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato;

b) Relatório psicológico particular contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.51.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.51.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.51.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.52. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.53. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.50. e seguintes, será de 10 (dez) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

CONCURSO PÚBLICO

VI– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

6.2. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

6.3. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos habilitados até a 100º (centésima) posição na Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova de Redação serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção III do Capítulo V do Edital.

6.4. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.5. Serão convocados para realização na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos ao emprego de Guarda Municipal habilitados na Aferição de altura e no Teste de Aptidão Física.

6.6. Serão considerados habilitados na Prova Prática de Direção Veicular os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 pontos.

6.7. Todos os candidatos habilitados na Prova Prática de Direção Veicular serão convocados para realização do Teste Psicológico.

6.8. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.9. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.10. A Classificação Final,dar-se-à mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha, prova de aptidão física e prova de direção veicular.

6.10.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.11. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) com maior idade;

b) obtiver maior pontuação na prova de Redação;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e) obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física;

f) persistindo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Prática de Direção Veicular.

VIII– DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público N° 03/2014 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, n° da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário *"on line"* para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX– DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino),
- ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos.
- submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.
- submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório.
- submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
- possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na TABELA I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.
- Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6., terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro – Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal Nº 2665/1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

a) for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;

b) não apresentar restrição, para o exercício do cargo;

c) não apresentar restrição apurada em investigação social; e

d) não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da lei 2665 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

a) perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

b) compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição;

g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

9.16. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA,** por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

CONCURSO PÚBLICO

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 003/2014 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.**

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 28 de março de 2014

Prefeitura Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICOLíngua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais.Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Redação Textual e elementos da narrativa. Técnicas da Narração: seus elementos básicos; GRANATIC, Branca: **Técnicas Básicas de Redação.** Editora Scipione, São Paulo, 1995.

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN , Z , Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal: Leis Municipais 2665/95 (disponível no link http://www.camaraitatiba.sino informatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf) e 2868/96 (disponível no link http://www.camara itatiba. sinoinformatica. com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf).

A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

02 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014	Período de Inscrições.
01 de junho de 2014	Aplicação da Prova Objetiva.
02 de junho de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
03 e 04 de junho de 2014	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
27 de junho de 2014	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Convocação para o Teste de Aferição de Altura, o Teste de Aptidão Física e a Prova de Direção Veicular
06 de julho de 2014	Aplicação do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular.
22 de julho de 2014	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular e Convocação para a Avaliação Psicológica.
23 e 24 de julho de 2014	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura, do Teste de Aptidão Física e da Prova de Direção Veicular
10 de agosto de 2014	Aplicação de Avaliação Psicológica
26 de setembro de 2014	Publicação do Resultado Preliminar
29 e 30 de setembro de 2014	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
02 de outubro de 2014	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna pública a suspensão do cadastro do AUXÍLIO TRANSPORTE dos alunos que não assinaram o Termo de Concessão. Informo que a convocação ocorreu através dos meios de comunicação da Prefeitura.

- ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
- AURELIO HENRIQUE DOS REIS
- BEATRIZ FERNANDA SERAFIM RASPANTE
- BEATRIZ PETROLLI
- CAIO NARDIN
- CAMILA CRISTINA RANDA
- CAMILA DE AVILER PINELLO ROCHA
- CAMILA NARDI
- DARLAN CIGOLINI MONTEIRO
- GUILHERME CORREIA VIEIRA
- JOSÉ CARLOS SERRÃO JUNIOR
- LIGIA GRASIELA DE SOUZA OLIVEIRA
- MARCELO BALBINO AZZOLA
- MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
- MONIQUE ELEN DE SOUSA
- NATHALIA DE SOUZA SANTOS
- NATHALIE RICHTER
- PAULA LUANDA DO PRADO
- PEDRO HENRIQUE DA SILVA
- RAYSSA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO
- RENATO CABRERA DE BRITO
- STEFANI LIMA BATISPTELA
- TATIANE DA SILVA RIBEIRO
- WASHINGTON OLIVEIRA LUZ

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 001/2012, para **Agente de Controle e Combate a Endemias**, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, **no dia 31/03/2014 as 08h00min** para apresentação dos seguintes documentos: CPF, RG, nº do PIS, título de eleitor e comprovante das duas ultimas eleições, comprovante de escolaridade do Ensino Médio e comprovante de residência atual.

1. Marcia Renata Cabarros
RG nº 33.795.256-5 – 14ª colocada

Itatiba, 25 de março de 2014.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário da Saúde

Santa Casa de Misericórdia de Itatiba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARÇO/2014
EDITAL Nº002 /2014

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA** torna público que fará realizar no dia **13 de Abril de 2014**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Auxiliar de Enfermagem, para exercerem suas atribuições junto as Equipes de Saúde da Família da Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base no Convênio Firmado entre as partes para esse fim:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para implementação dos trabalhos das Equipes de Saúde da Família da Secretaria da Saúde, o Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de vagas para a seguinte função:

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
Nº DE VAGAS: Reserva
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal do auxiliar de enfermagem será de R$ 1.500,21 (Mil e quinhentos reais e vinte e um centavos).

III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

Exercer as atribuições específicas do auxiliar de enfermagem.

V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão entregar currículos atualizados e ainda:
I. Ter idade mínima de 18 anos completos;
II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
III. Haver concluído o curso de Auxiliar de Enfermagem;
IV. Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;
V. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2. O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3. Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

5. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício, inclusive aposentadoria.

VII – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá nos dias **07 e 08 de Abril de 2014**, no **Departamento de Pessoal da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba**, sito a Avenida da Saudade nº 43 – Centro – no horário das **09h00 às 16h00**, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato.

SECRETARIA DA SAÚDE

Santa Casa de Misericórdia de Itatiba

2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de **documento de identidade, certificado de conclusão do curso de auxiliar de enfermagem e currículo atualizado**.

3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

O Processo Seletivo Simplificado constará de 03 (três) etapas:

1. Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso de 80%.

2. Análise de currículos de caráter classificatório com peso de 20%.

3. Exame médico admissional de caráter eliminatório.

Obs. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato no Processo.

IX – DA PROVA ESCRITA:

1. A seleção será feita através de processo específico que constará de prova escrita, com 20 questões, sendo 15 questões de múltipla escolha e 5 questões dissertativas, versando sobre conhecimentos específicos da área;

2. A prova de conhecimentos específicos visa aferir noções básicas da área de atuação profissional e no contexto do Sistema Único de Saúde e Programa de Saúde da Família;

3. A prova escrita será realizada no dia 13 de Abril de 2014, às 08h00, **no Centro Cultural da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, sito à Avenida da Saudade, nº 43 – Centro – Itatiba - SP**. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de ficha de inscrição, cédula de Identidade original e caneta esferográfica azul (ponta grossa);

4. Dado o sinal, no horário marcado para o início das provas, não será permitida a entrada de qualquer candidato no local;

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

6. É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico;

7. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1. For descortês com qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, colega ou autoridades presentes;

7.2. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas, impressos, material de consulta, bem como utilizando equipamentos eletrônicos;

7.3. Não comparecer ou chegar com atraso na prova ou se ausentar do recinto de prova sem autorização do fiscal de sala;

7.4. Não apresentar documento de identidade oficial original;

7.5. Utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

7.6. Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos.

X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. A prova escrita será avaliada de zero a oito pontos e tem caráter eliminatório e classificatório, sendo:

1.1. Vinte questões valendo 0,40 pontos cada, somando 8,0 (oito pontos) e currículo somando 2,0 pontos.

2. Os candidatos que obtiverem nota menor que 05 (cinco) pontos na prova objetiva serão reprovados.

3. Considerar-se á pontuação final, para efeito de classificação, a somatória na nota obtida na prova escrita e análise de currículo.

4. Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.1. Obtiver maior nota em conhecimentos específicos.

4.2. Obtiver maior nota na análise do currículo.

4.3. Maior tempo de experiência na área pretendida.

4.4. For mais idoso.

5. Critérios de classificação de currículo:

5.1. Tempo de experiência na área pretendida.

5.2. Tempo de formação na área.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação o candidato classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3. O candidato convocado deverá apresentar-se até 01 (um) dia útil, no Setor de Recursos Humanos da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia dos seguintes: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento e Carteira de Vacinação para preenchimento da respectiva vaga.

4. O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item três acima perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Os funcionários contratados pelo presente edital serão avaliados sistematicamente pela Secretaria da Saúde, podendo ocorrer o desligamento dos mesmos, caso seja comprovado o não atendimento aos objetivos da Secretaria de Saúde.

4. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que determinará o seu processamento caso cabível.

6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. Casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

9. É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

10. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo e, por afixação, no quadro próprio de avisos da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, local este designado para as inscrições.

Itatiba, 26 de março de 2014.

Benedito Netto
Provedor da SCMI

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

O PAT estará fechado nos dias 2, 3 e 4 de abril.

COMBATE A DENGUE

Os principais criadouros do mosquito transmissor da Dengue encontrados em Itatiba são:

Os pratos e vasos de plantas nos quintais e nas residências.

Como agir: Eliminar os pratos é o correto, ou colocar areia grossa até a altura da borda dos mesmos. Furá-los também é uma opção.

Lembre-se:
criadouros são todos os recipientes com água onde o mosquito deposita seus ovos.

Colabore!

Lave os bebedouros de animais domésticos com uma esponja ao menos uma vez por semana.

Mantenha bacias, baldes e garrafas sempre secos, com a boca virada para baixo.

Evite acumular entulhos e lixo.

Guarde os pneus em local coberto.

Tampe filtros, potes, baldes e latões de água.

Elimine os pratos de plantas ou coloque areia.

Portanto,

Você também é responsável pelo combate à Dengue. **Assuma seu papel nessa luta!**

A Dengue é uma doença causada por vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. **Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação médica.**

Procure o serviço de saúde mais próximo de sua residência.

Sintomas:

Febre alta e súbita

Dor nos olhos

Dor de cabeça

Dor nas juntas

Cansaço e falta de Apetite

Manchas avermelhadas pelo corpo

MAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue
Rua Jundiaí, 998 - Itatiba - Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596

ADOTE UM AMIG

Feira de adoção

Ao lado da entrada do Hipermercado Extra
(Av. Luiz Emmanoel Bianchi)
Todas as quartas-feiras, das 9h às 13h
e aos sábados, das 9h às 14h

CCZE de Itatiba
Av. José Boava, 1.350 – Bairro da Ponte
De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h
Telefone (11) 4524.8826

Às vezes você salva a vida de um bichinho, mas na maioria delas é ele que salva a sua!

Programa Saúde Animal
Governo de ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2013

ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores da
ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

Examinamos as demonstrações contábeis da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações contábeis – A administração da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

No Contrato de Gestão que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e Prefeitura do Município de Bragança Paulista e a ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária, esta disposto na cláusula das obrigações da contratante (Prefeitura), permitir o uso de bens móveis e imóveis e celebração do correspondente termo de permissão de uso com a relação inventariada. Em anexo ao contrato temos a composição analítica dos bens cedidos para o uso, no entanto, sem valor atribuído. Os bens de imobilizado cedidos para uso, através do Contrato de Gestão acima referido, correspondem a bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade, cabendo a mesma os benefícios, os riscos e o controle desses bens, e não foram valorizados e escriturados contabilmente, prejudicando desta forma a correta leitura da situação patrimonial da Entidade.

Opinião com Ressalva – Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos relativos aos possíveis ajustes descritos no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase – Cobertura de Seguros – Conforme descrito na Nota Explicativa nº 09 não há cobertura de seguros para eventuais sinistros que a Entidade esta sujeita, quanto aos bens patrimoniais.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2014

GALLORO & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC PJ 2SP005851/O-7

SERGIO BUGELLI SUTTO
Sócio-Diretor
CT CRC – 1SP216187/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2013

ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS ABBC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27
(Em reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **ABBC - Associação Brasileira de Beneficência Comunitária** é uma associação privada sem fins lucrativos, firmada desde setembro de 2007. Foi constituída com o objetivo de manter leitos e serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares para uso público, inclusive gratuito, tendo por finalidade desenvolver serviços e atividades na área da saúde.

A Entidade firmou contratos de gestão com a Prefeitura Municipal de Itatiba e Prefeitura Municipal de Bragança Paulista , na qual se caracteriza como **Organização Social**, preenchendo os requisitos de qualificação.

Os objetos dos contratos referem-se ao gerenciamento e execução de atividades e serviços na área da saúde .

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação de suas Demonstrações Contábeis, a Entidade adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente na ITG 2002 – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das Demonstrações Contábeis para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013.

A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativa.

2.2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa
Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em Instituições Financeiras de primeira linha.

b) Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, inferior ou igual ao preço atual de mercado.

c) Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses.

d) Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos
A Entidade avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas Demonstrações Contábeis de 2013 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas.

e) Imobilizado
Registrado com base no valor original de custo, mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear pela taxa fiscal.

Os bens adquiridos por direito de gestão, conforme convênios firmados com Prefeitura do Município de Itatiba e Prefeitura do Município de Bragança Paulista não estão contabilizados devido a ausência de atribuição de valor na data base das transferências.

f) Provisão para Férias e Encargos
Estão provisionados integralmente pela parte vencida e proporcional a vencer, inclusive com os respectivos encargos sociais até a data do balanço.

g) Apuração do resultado do exercício
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência. Devido a operação da Associação, ser diretamente ligada a execução do orçamento definido no contrato de gestão, portanto não foi apurado resultado operacional no período.

h) Patrimônio Líquido
O Grupo Patrimônio Líquido é representado pelo Patrimônio Social acrescido pelo resultado do exercício.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2013	2012
Caixa Geral	9.162,66	303,37
Contas Correntes – Bancárias	6.706,56	439,06
Aplicação Financeira	643.886,76	
	665.677,88	**742,43**

Aplicações Financeiras	2013	2012
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3204-1	345.503,88	-
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3205-0	146.079,83	-
Caixa Econômica – Renda Fixa – 3205-0	152.303,05	-
	643.886,76	**-**

4. REMUNERAÇÃO DE CONVÊNIO A RECEBER

Trata-se de recursos financeiros a serem recebidos decorrentes de contratos de gestão firmados em 2012 e 2013. Sendo que a organização é a responsável pela aplicação dos recursos recebidos.

Valor contratual de Repasse	73.610.400,00
Valores recebidos em 2012	(5.403.675,00)
Valores recebidos em 2013	(9.626.326,80)
Redução do valor contratual em 2012	(2.400.930,00)
Adição do Valor Contratual em 2013	9.454.228,44
Saldo a Receber	**65.633.696,64**

ABBC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

5. IMPOSTOS A RECUPERAR

Correspondem somente a retenções de INSS sobre as Notas Fiscais emitidas contra o Município de Itatiba referente ao contrato de gestão firmado.

A entidade não usufrui de isenções em relação ao INSS, e os encargos gerados pela folha de pagamento foram inferiores aos valores retidos pela prefeitura, restando desta forma créditos a serem utilizados em períodos subsequentes.

6. IMOBILIZADO

Imobilizado – Saúde	Taxa de Depreciação	2013	2012
Móveis e Utensílios	10 %	1.528,60	448,60
Equipamentos de Informática	20 %	17.059,00	16.460,00
Máquinas e Equipamentos	20 %	8.668,58	7.393,58
Total		**27.256,18**	**24.302,18**
Depreciação Acumulada		(5.181,45)	(1.379,90)
Imobilizado Líquido		**22.074,73**	**22.922,28**

7. FORNECEDORES

Fornecedores – Saúde	2013	2012
Fornecedores de Materiais e Medicamentos	118.249,78	96.183,76
Fornecedores de Imobilizado	637,50	9.811,84
Fornecedores de Serviços Médicos	320.761,80	499.513,14
Fornecedores de Serviços Diversos	409.253,35	76.114,81
	848.902,43	**681.623,55**

8. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2013	2012
INSS sobre notas fiscais de Terceiros	310.721,95	172.671,18
IRF sobre notas fiscais de Terceiros	93.729,26	41.168,75
ISS de Terceiros	343.511,94	170.418,94
INSS sobre Folha de Pagamento	42.101,31	23.767,44
	790.064,46	**408.026,31**

9. RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA

Os valores recebidos do contrato de gestão firmado com a Prefeitura do Município de Itatiba e Bragança Paulista são registrados em uma conta do passivo, para serem destinados conforme o projeto orçado.

No mesmo grupo contábil no passivo, são lançados em conta redutora os gastos incorridos em cada exercício, como as despesas operacionais ligadas ao contrato de gestão.

	2013	2012
Termo de Parceria	73.610.400,00	12.968.820,00
Redução do valor contratual em 2012	(2.400.930,00)	(2.400.930,00)
Adição do Valor Contratual em 2013	9.454.228,44	-
Resultado do Contrato de Gestão – 2012	(6.061.043,93)	(6.061.043,93)
Resultado do Contrato de Gestão – 2013	(9.238.827,06)	-
	65.363.827,45	**4.506.846,07**

10. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade não mantém apólice de seguros para cobertura de eventuais sinistros de seus bens patrimoniais, ou aqueles sob sua responsabilidade.

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - GERAL - ITATIBA/BRAGANÇA

Balanço Patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (em Reais)

C.N.P.J. 09.095.412/0001-27

ATIVO	Nota	31/12/2013	31/12/2012	PASSIVO	Nota	31/12/2013	31/12/2012
Ativo Circulante				**Passivo Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	2.2(a) / 3	665.677,88	742,43	Fornecedores	7	848.902,43	681.623,55
Remuneração de Convênio a Receber	4	65.633.696,64	5.164.215,00	Obrigações Trabalhistas	2.2(c)	97.155,97	39.395,76
Estoques	2.2(b)	-	32.149,12	Provisões Trabalhistas	2.2(f)	137.914,31	17.359,07
Impostos a Recuperar	5	1.032.484,82	446.595,49	Obrigações Fiscais	8	790.064,46	408.026,31
				Outras Obrigações	2.2(c)	116.069,45	13.373,56
				Recursos da Entidade Pública Municipal	9	65.363.827,45	4.506.846,07
Total do Ativo Circulante		**67.331.859,34**	**5.643.702,04**	**Total do Passivo Circulante**		**67.353.934,07**	**5.666.624,32**
Ativo Não Circulante				**Patrimônio Liquido**			
Imobilizado em Uso	2.2(e) / 6	27.256,18	24.302,18	Patrimônio Social	2.2(h)	-	-
Depreciação Acumulada	2.2(e) / 6	(5.181,45)	(1.379,90)	Resultado do Exercício	2.2(g)	-	-
Total do Ativo Não Circulante		**22.074,73**	**22.922,28**	**Total do Patrimônio Liquido**		**-**	**-**
Total do Ativo		**67.353.934,07**	**5.666.624,32**	**Total do Passivo + Patrimônio Liquido**		**67.353.934,07**	**5.666.624,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - GERAL - ITATIBA/BRAGANÇA

Demonstração do Resultado do Exercício
em 31 de dezembro de 2013 (em Reais)
C.N.P.J. 09.095.412/0001-27

	Nota	31/12/2013	31/12/2012
Receitas com Saúde			
Receitas para Custeio - Prefeitura do Municipio de Itatiba / Bragança Paulista	9	9.238.827,06	6.061.043,93
(-) Deduções do Custeio - Prefeitura do Municipio de Itatiba / Bragança Paulista		(524.117,79)	(845.269,60)
(=) Total de Receitas com Saúde		**8.714.709,27**	**5.215.774,33**
Custos com Saúde			
Ordenados e Encargos Sociais		(1.947.514,89)	(373.544,55)
Serviços de Terceiros		(6.391.957,86)	(4.406.055,94)
Materiais e Medicamentos		(493.065,62)	(224.390,09)
		(8.832.538,37)	**(5.003.990,58)**
(+/-) Despesas Gerais			
Despesas Gerais		(86.912,78)	(51.000,27)
Impostos Taxas e Contribuições		(155,30)	(159.544,21)
		(87.068,08)	**(210.544,48)**
(=) Resultado Antes das Receitas / Despesas Financeiras Líquidas		**(204.897,18)**	**1.239,27**
(+/-) Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas			
Receitas Financeiras		212.341,47	203,17
Despesas Financeira		(7.444,29)	(1.442,44)
		204.897,18	**(1.239,27)**
(=) Resultado do Exercício	2.2(g)	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

ABBC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - GERAL - ITATIBA/BRAGANÇA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (em Reais)

C.N.P.J. 09.095.412/0001-27

Descrição	Patrimônio Social	Resultado do Exercício	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/11	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/12	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-
Saldos em 31/12/13	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

ABBC - ASSOC BRASILEIRA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA - GERAL - ITATIBA/BRAGANÇA

Demonstração do Fluxo de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (em Reais)

C.N.P.J. 09.095.412/0001-27

	31/12/2013	31/12/2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do Exercício	-	-
Ajustes:		
Depreciação e Amortização	3.801,55	1.379,90
	5.181,45	**1.379,90**
Redução / (Aumento) de Remuneração de Convênio a Receber	(65.633.696,64)	(5.164.215,00)
Redução / (Aumento) de Estoques	-	(32.149,12)
Redução / (Aumento) de Impostos a Recuperar	(1.032.484,82)	(446.595,49)
(Redução) / Aumento de Fornecedores	848.902,43	681.623,55
(Redução) / Aumento de Obrigações Trabalhistas	97.155,97	39.395,76
(Redução) / Aumento de Provisões Trabalhistas	137.914,31	17.359,07
(Redução) / Aumento de Obrigações Fiscais	790.064,46	408.026,31
(Redução) / Aumento de Outras Obrigações	116.069,45	13.373,56
(Redução) / Aumento de Recursos da Entidade Pública Municipal	65.363.827,45	4.506.846,07
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**692.934,06**	**25.044,61**
(Aquisição) / Baixa do Ativo Imobilizado	(27.256,18)	(24.302,18)
Caixa líquido das Atividades de Investimentos	**(27.256,18)**	**(24.302,18)**
Aumento/Diminuição líquido de caixa e equivalentes de caixa	**664.935,45**	**742,43**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**742,43**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**665.677,88**	**742,43**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

JERÔNIMO MARTINS DE SOUSA
FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE
RG: 9.558.208
CPF: 022.282.488-35

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: TÉC. CONTABILIDADE
CPF: 280.320.008-28
CT/CRC: 196.158/O-2

Amigo produtor,

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e o Sindicato Rural de Itatiba, irá orientar e preencher gratuitamente a Dipam, a fim de oferecer maior conforto e praticidade.

A Dipam A é de preenchimento obrigatório quando se vende para pessoa física, para outro produtor, para não contribuinte (principalmente órgãos públicos), para outros Estados e para o Exterior.

Para preenchimento necessitamos:

- talões fiscais (para declarar a venda para pessoas físicas, como: outros produtores, não contribuintes, outros estados e exterior);
- notas fiscais de entrada (para identificar para quais industriais ou comerciantes dentro do Estado de São Paulo, os produtos foram vendidos e se foram devidamente declaradas)

Atendimento até dia 31/03/2014 em três locais:

Sindicato Rural de Itatiba
Rua Francisco Alves Cardoso, 47 – Jardim Coronel Peroba
Telefone: 4524.0503 - Contato: Célia

Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca,
na Secretaria de Finanças
Telefones: 3183.0689 e 3183.0765 - Contato: André ou Luiz

Governo de ITATIBA
Mais pela cidade, melhor para você

VIS LABOR LIBERTAS

Ser solidário é da sua natureza.

Aqueça o próximo cuidando do meio ambiente.

ARRECADAÇÃO

De 13 de março a 15 de abril

CAMPANHA DO AGASALHO DE ITATIBA 2014

Participe doando roupas e cobertores que estejam em bom estado.

Esta é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade

Bazar Solidário de 6 de maio a 6 de junho*

* 6 a 16 de maio: atendimento a 2.500 famílias cadastradas nos programas sociais da prefeitura
* 19 de maio a 6 de junho: atendimento ao público em geral

POSTOS DE ARRECADAÇÃO

- Escolas
- Bancos
- Empresas
- Comércios
- Prefeitura e demais prédios públicos

20 recicláveis = 5 k de roupas

Agasalhe quem precisa e proteja o meio ambiente.

Mais informações: www.itatiba.sp.gov.br

Parceiros:

Produtora Studio M Brasil

Sra. Eliza Azzoni

Atormentados Motoclube

mmartan

Drogaria Marcelo & Manipulação

Adalto & Adalberto

Edson & Luiz

Reginaldo & Donizete

sabesp

artivinco

Realização:

Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

Governo de Itatiba — Mais pela cidade, melhor para você